PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 241 de 1º de Setembro de 1.961.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxilio financeiro na valôr de Cr$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ser aplicado em construção de PONTES, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxilio de que trata a presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 11 de Setembro de 1961.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 11 de Setembro de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretário -